



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 252, de 3 de setembro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 302, de 19 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais a serem observados no processo de avaliação de modelo dos instrumentos de medição, abrangidos pelo controle legal;

Considerando que a empresa Itron Soluções para Energia e Água Ltda., a qual figura como requerente e fabricante em aprovações de modelos de instrumentos de medição, modificou a denominação de sua razão social para Accell Soluções Para Energia e Água Ltda., conforme comprovado por alteração de seu ato constitutivo;

E considerando o constante do processo Inmetro nº 0052600.008453/2020-71 e do sistema Orquestra nº 1798106, resolve:

Art. 1º Alterar, nas portarias relacionadas abaixo, a razão social de Itron Soluções para Energia e Água Ltda. para Accell Soluções Para Energia e Água Ltda.

Portaria Inmetro/Dimel nº 86, de 10 de julho de 2001; Portaria Inmetro/Dimel nº 88, de 10 de julho de 2001; Portaria Inmetro/Dimel nº 155, de 17 de setembro de 2003; Portaria Inmetro/Dimel nº 156, de 17 de setembro de 2003; Portaria Inmetro/Dimel nº 32, de 10 de março de 2004; Portaria Inmetro/Dimel nº 33, de 10 de março de 2004; Portaria Inmetro/Dimel nº 136, de 18 de agosto de 2004; Portaria Inmetro/Dimel nº 22, de 10 de março de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 25, de 10 de março de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 26, de 10 de março de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 27, de 10 de março de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 28, de 10 de março de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 205, de 01 de dezembro de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 206, de 01 de dezembro de 2005; Portaria Inmetro/Dimel nº 91, de 07 de junho de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 92, de 07 de junho de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 203, de 27 de setembro de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 99, de 26 de abril de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 100, de 26 de abril de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 101, de 26 de abril de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 275, de 18 de setembro de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 139, de 27 de maio de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 140, de 27 de maio de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 141, de 27 de maio de 2008; Portaria Inmetro / Dimel nº 217 de 19 de agosto de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 313, de 30 de novembro de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 330 de 10 de dezembro de 2010; Portaria Inmetro/Dimel/nº 30, de 17 de janeiro de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 36, de 21 de janeiro de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 75, de 24 de fevereiro de 2011; Portaria Inmetro/Dimel nº 243, de 02 de agosto de 2011; Portaria Inmetro/Dimel/nº 105, de 11 de julho de 2014; Portaria Inmetro/Dimel nº 129, de 15 de agosto de 2014; Portaria Inmetro/Dimel/nº 159, de 26 de setembro de 2014; Portaria Inmetro/Dimel nº 175, de 13 de outubro de 2014; Portaria Inmetro/Dimel nº 176, de 13 de outubro de 2014; Portaria Inmetro/Dimel nº 95, de 18 de maio de 2016; Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 05 de abril de 2017; Portaria Inmetro/Dimel nº 57, de 05 de abril de 2017; Portaria Inmetro/Dimel nº 58, de 05 de abril de 2017; Portaria Inmetro/Dimel nº 59, de 05 de abril de 2017; Portaria Inmetro/Dimel nº 254, de 19 de dezembro de 2002; Portaria Inmetro/Dimel nº 07, de 16 de janeiro de 2003; Portaria Inmetro/Dimel nº 08, de 16 de janeiro de 2003; Portaria Inmetro/Dimel nº 48, de 07 de abril de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 47, de 07 de abril de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 142, de 27 de julho de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 04 de setembro de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 193, de 18 de setembro de 2006; Portaria Inmetro/Dimel nº 165, de 25 de junho de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 164, de 25 de junho de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 168, de 26 de junho de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 167, de 26 de junho de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 167, de 10 de junho de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 416, de 19 de dezembro de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 417, de 19 de dezembro de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 454, 27 de novembro de 2009; Portaria Inmetro/Dimel nº 15, de 12 de janeiro de 2012; Portaria Inmetro/Dimel nº 14, de 12 de janeiro de 2012; Portaria Inmetro/Dimel nº 13, de 12 de janeiro de 2012;

Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 10 de outubro de 2012; Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 10 de outubro de 2012; Portaria Inmetro/Dimel nº 80, de 10 de maio de 2017; Portaria Inmetro/Dimel nº 39, de 26 de março de 2018; Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 14 de janeiro de 2019; Portaria Inmetro/Dimel nº 299, de 22 de outubro de 2007; Portaria Inmetro/Dimel nº 252, de 01 de setembro de 2008; Portaria Inmetro/Dimel nº 354, de 23 de dezembro de 2010; Portaria Inmetro/Dimel nº 74, de 21 de fevereiro de 2011 e Portaria Inmetro/Dimel nº 131, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Substituir a marca Itron por Accell nas inscrições obrigatórias e desenhos das portarias mencionadas no artigo 1º da presente portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas portarias acima enumeradas, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 08/09/2020, ÀS 11:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0751225** e o código CRC **69AAB2C0**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001